



06  
**PROJETO DE LEI Nº ..... /2023**

“Altera a Lei 2639, de 14 de Dezembro de 2009, que “dispõe sobre a criação da premiação “Aluno Nota Dez” nas escolas públicas e privadas do Município de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei Municipal 2639, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º Os alunos selecionados serão homenageados por meio de entrega de diploma em reunião designada pela presidência.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 11 de janeiro de 2023.

  
**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
VEREADOR

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 19/01/2023  
SECRETARIA GERAL

